



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5596 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.768 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Social e Cultural Jefferson Ângelo - ASCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Social e Cultural Jefferson Ângelo - ASCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 51.676.646/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.769 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Comitê de Capacitação de Eventos de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comitê de Capacitação de Eventos de Natal, pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins econômicos, com sede e foro no município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.770 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Sementes da Fé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Sementes da Fé, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 4582/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 692/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YASMIM ELYCELIA RAMOS BARBALHO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 4581/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 692/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FLAVIO DE MEDEIROS SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 4580/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 691/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENILSON AUGUSTO DA COSTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 4579/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 691/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LAUANA BRENDA ALVES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 4507/2024-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo judicial 0839111-31.2018.8.20.5001, Processo nº SEMAD-20241689692, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, de 21 de julho de 2014 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2015 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
DISTRITO NORTE I			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
920206158	PAULO ALEXANDRE ROCHA VOTORINO	39º	7,61
920166563	PEDRO BEEETHOVEN DA COSTA	52º	7,41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
DISTRITO NORTE II			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
920318592	ROBISPIERRE FERNANDES FERREIRA	45º	7,81
920004024	RAFAEL FERREIRA ALVES DE ASSIS	64º	7,69
920225225	BRUNNO HÉLISON BARBOSA MARQUES	67º	7,68
920312349	ANA CRISTINA DE ARAÚJO ROCHA	70º	7,61
920198570	FRANCISCA ARAÚJO DE CARVALHO	74º	7,59
920093604	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	75º	7,59
920191177	IOAO PAULO VICENTE DA SILVA	80º	7,51
920339310	SHIRLEY MORAIS DE LIMA CÂMARA	83º	7,5
920334288	JONAS RIBEIRO DA SILVA	84º	7,5
920325629	GLÍCIA HENRIQUE DANTAS	94º	7,38
920025030	FLAVIO ROSA DA CONCEIÇÃO	95º	7,32
920044948	INGRID JAINE MACEDO DA CAMARA	102º	7,31
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
920358144	ARLIANDRO RAMON DA FONSECA PEREIRA DANTAS	113º	7,25
920059783	YURI COSTA VALLE	115º	7,24
920323103	ABDIAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	117º	7,24
920339948	AIRTON EVERTON FONSECA DA CUNHA	126º	7,23
920331564	FERNANDA GRAZIELLE DE ANDRADE SANTOS PERREIRA	128º	7,22
920106536	VALCLECIO BARBOSA DA SILVA	131º	7,16
920352260	FERNANDO RAMOS FILHO	132º	7,16

920211577	JOSÉ CARLOS FÉLIX DIAS	134°	7,16
920243312	MADSON NÍCOLAS COSTA FILGUEIRA	136°	7,16
920230873	ANGELICA MARIANA CARVALHO DA COSTA	143°	7,15
920123457	ANA RUTE DA SILVA	146°	7,15
920175988	ELSON MARTINIANO DE LIMA FILHO	148°	7,15
920125921	CONRADO COSTA LEITE	151°	7,14
920130267	ELIAS DE MOURA TEIXEIRA	170°	7,06
920254764	ELIELSON SANTANA DA SILVA	171°	7,06
920223079	AILTON FRANCISCO DE LUNA E SILVA	184°	7,04
920196527	OSVALDO MARTINS DA SILVA FILHO	185°	7,04
920338780	JESSIONE ALVES DE LIRA	194°	7,02
920207219	FELIPE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	195°	7,02
920123279	JOSE REGINALDO LUCAS	197°	6,97
920184987	KLEBSON SILVA CUSTÓDIO	202°	6,96

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: [posse.semad@natal.rn.gov.br](mailto:posse.semad@natal.rn.gov.br).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4566/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241751835, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864442-05.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IGOR OLIVEIRA DANTAS	72.842-2	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4564/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241755490, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853717-54.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDBERG PINHEIRO DOS SANTOS	72.669-1	I - B	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4563/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241749199, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813724-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE BRITO VARELA DE AMARANTE	32.714-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4562/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241746947, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863322-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TATIANA GLÍCIA BILRO DE ALMEIDA	72.311-9	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4561/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241739665, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0857645-47.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS, 72.701-2, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4560/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742844, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860032-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	72.911-5	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4559/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241751908, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849952-12.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor GIRLANI DE LIMA, matrícula nº. 72.323-3, Assistente Social, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4558/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742780, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848006-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DEBORAH EVELYN DE MEDEIROS HORTENCIO	160.530-1	A - III	B - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4557/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742526, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832355-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RENATO DAMASCENO DE SOUZA E LIMA	30.977-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4555/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241747030, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868733-48.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KELLYNE HALLYSSA DANTAS FLORENCIO	72.334-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4554/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241738715, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867067-12.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANAINA MEDEIROS ANDRADE	43.963-1	2 - C	3 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4553/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241748656, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867346-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação - AQ, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor LEONARDO BATISTA SOUZA SILVA, matrícula nº. 64.542-7, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4552/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241738979, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854614-82.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
SAMARA CAVALCANTI DA SILVA	60.261-2	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4551/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241742739, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846526-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.485-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4550/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742666, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853922-83.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DOURADO	14.274-3	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4549/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742399, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867620-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
BERNARDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	31.842-6	N1-I	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4548/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742941, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921489-05.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº.

119/2010, à servidora KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA ARAUJO, matrícula nº. 72.336-4, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4547/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241742623, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821269-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, à servidora GEORGIA JARDIM FREITAS, matrícula nº. 61.441-6, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4546/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241739010, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831555-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA, matrícula nº. 72.779-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4541/2024-A.P., DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241096560, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871970-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARGARETE PEREIRA SOUZA	72.385-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4565/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241684003, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834586-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUQUIARA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ	49.613-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4556/2024-A.P., DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241742810, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843421-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEFA POLIANA CLEMENTINO FERREIRA	48.125-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 7201/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20240391936, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERICKA SUELEN VILLAR, matrícula nº. 72.715-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7199/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SEMTAS-20241669292, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora CAMILLA BRAZ ARCANJO, matrícula nº. 72.335-5, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VIII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7191/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241746297, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822414-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CLENILDA DA COSTA PIMENTEL PEREIRA, matrícula nº. 09.116-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 7190/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241321954, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnica em Patologia Clínica, ocupado pela servidora ANA KARINA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº. 72.848-8, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7188/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240774096, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pelo servidor MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES, matrícula nº. 72.895-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7185/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241692090, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALINE LOPES MARQUES DE SOUSA, matrícula nº. 72.344-4, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7182/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241668610, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA, matrícula nº. 72.355-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7176/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241669357, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora CARLA RUTILENE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.345-8, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo

76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7173/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241669411, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora ROCHELLE KELLY DO NASCIMENTO GOMES DE ALBUQUERQUE CARLOS, matrícula nº. 72.755-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7156/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20241700548, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, no período de 25/11/2024 a 14/12/2024, as férias regulamentares da servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, retificada através da Portaria nº. 6547/2024-GS/SEMAD, de 15 de outubro de 2024, publicada no dia 25 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

#### PORTARIA Nº. 7155/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SMS-20241620307, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO, matrícula nº. 72.077-4, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº. 4436/2023-GS/SEMAD, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 7147/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMSUR-20241724252, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor VINICIUS CESAR ASSUNÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.880-8, Chefe do Setor de Iluminação Pública, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 6929/2024-GS/SEMAD, de 13 de novembro de 2024, publicada no dia 19 de novembro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 7111/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. PROCON-20241623292, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARLUCE NASCIMENTO ALVES, matrícula nº. 73.182-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 7110/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEHARPE-20241225530, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 25/11/2024 a 04/12/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora ANA CLARA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.332-4, Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, concedida através da Portaria nº. 6219/2024-GS/SEMAD, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 6553/2024-GS/SEMAD, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - CRP/SEMAD**

PROCESSO Nº 20221427445 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.180/2023 - CPL/SEMAD

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de sistema de gravação de imagem por CFTV (Circuito Fechado de TV) para as áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e anexos, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 24.180/2023 - SEMAD.

Empresa: INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Nome de Fantasia: INTERIATO SOLUÇÕES); CNPJ: 07.387.503/0001-00; Fone: (84) 4008-4000 / (84) 99965-0184; E-mail: [licitacao@interiato.com.br](mailto:licitacao@interiato.com.br); End: Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1943- Candelária - Natal/RN - CEP 59064-490; Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência nº 2870-3 - Conta Corrente nº 146402-7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Câmera IP Tipo I, Bullet com POE e Infravermelho de 30 metros.	Und	18	956,00
2	Câmera IP Tipo II, dome, POE com Infravermelho de 30 metros;	Und	16	606,00
3	Câmera IP TIPO III, dome, POE com infravermelho de 30 metros e microfone embutido.	Und	2	982,00
4	Câmera IP tipo IV, Bullet, com POE para perímetro.	Und	4	1.485,00
5	Instalação.	Und	5	22.250,00
6	Grades de proteção para câmeras.	Und	22	71,00
7	Mini Rack De Parede Organizador 12u X 570mm 19".	Und	5	1.253,00
8	Caixa Cabo de Rede UTP CAT5e Verde.	Und	12	964,00
9	Nobreak 1400va.	Und	5	2.766,00
10	Módulo de baterias.	Und	5	1.788,00
11	Patch panel CAT.5e, T568A/B, 16 Portas	Und	5	278,00
12	Patch cord Cat 5e.	Und	96	19,00
13	Switch 9 portas POE.	Und	8	1.136,00
14	Gravador Digital de Imagem em rede de câmeras IP para até 16 câmeras com 1 HD inclusos de 2 TB.	Und	5	3.241,00
15	Caixa para passagem de CFTV	Und	42	20,00

**CADASTRO DE RESERVA**

Não houve adesão ao cadastro reserva para o único lote (itens 01 a 15) da Ata de Registro de Preços nº 032/2024 - CRP/SEMAD

Natal (RN), 04 de dezembro de 2024

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO

CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: J G ARAÚJO -ME - CNPJ: nº 14.994.015/0001-27.

ENDEREÇO: AV. Tocantina, 654, Pajuçara, CEP 59131-00 - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

JANILSON GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO

CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOPROVE - CNPJ: 08.080.648/0001-27.

ENDEREÇO: R Principal, 08, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.311,44 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO

CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOPROVE - CNPJ: 08.080.648/0001-27.

ENDEREÇO: R Principal, 08, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.274,98 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 23 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO

CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: J G ARAÚJO -ME - CNPJ: nº 14.994.015/0001-27.

ENDEREÇO: AV. Tocantina, 654, Pajuçara, CEP 59131-00 - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - Presidente da UEX.

JANILSON GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de junho de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO  
CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: J G ARAÚJO -ME - CNPJ: nº 14.994.015/0001-27.

ENDEREÇO: AV. Tocantina, 654, Pajuçara, CEP 59131-00 - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

ANALSON GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de agosto de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO – FILHO  
CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: F & C COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 28.910.694/0001-13.

ENDEREÇO: AV. Tomáz Landim, 4090, Igapó - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub elemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de outubro a 30 de novembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de outubro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO  
CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: J G ARAÚJO -ME. CNPJ: nº 14.994.015/0001-27.

ENDEREÇO: AV. Tocantina, 654, Pajuçara, CEP 59131-00 - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.653,07 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.

JANAILSON GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARLUCE CARLOS DE MELO  
CNPJ: 16.513.329/0001-96.

CONTRATADO: ROSELY LUANA BATISTA -ME - CNPJ: nº 35.325.332/0001-20.

ENDEREÇO: R Ilha de Comandantuba, 117. Vila Nova – Extremoz /RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de março a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - Presidente da UEX.

ROSELY LUANA BATISTA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de outubro de 2020

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MALVINA COSME  
CNPJ: 01.944.992/0001-78.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ R\$ 26.135,90 (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 28 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MALVINA COSME  
CNPJ: 01.944.992/0001-78.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 28 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 28 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MALVINA COSME  
CNPJ: 01.944.992/0001-78.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.408,80 (dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41.

VIGÊNCIA: 28 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA

(Representante legal da empresa) - FRANCISCO GINETE ANDRADE

Natal, 28 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MALVINA COSME  
CNPJ: 01.944.992/0001-78.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 6.902,41 (seis mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 6 de maio a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEMARRY MACHADO DE SOUSA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 6 de maio de 2024.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI FREI DAMIÃO - CNPJ: 10.861.264/0001-93.

CONTRATADA: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO. Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-644.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.573,20 (mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). O valor total para referida contratação era de R\$ 6.292,80 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$7.866,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (federal) / 1500.0000 (municipal); Elemento de despesa: 33.90.30; 50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666,21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
MARIA SENE XAVIER DE MESQUITA JACINTO - Presidente da UEX.  
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
Natal, 18 de novembro de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS  
CNPJ: 16.808.192/0001-05.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 13.136,68 (treze mil, cento e trinta e seis reais e oito centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 32.397,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 45.534,28 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro e vinte e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 3 de abril de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ: 16.808.192/0001-05.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.185,40 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 6.136,80 (seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.322,20 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
KARLA WILLMA SOARES GOMES - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 8 de abril de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 11.349,80 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 26.721,40 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 38.071,20 (trinta e oito mil, setenta e um reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 3 de abril de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: nº 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.406,24 (dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 5.956,80 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 8.363,04 (oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 8 de abril de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI SATURNINA ALVES DE LUCENA - CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 1.984,37 (hum mil, novecentos oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 7.936,06 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos, em razão do aditivo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o montante do valor total do contrato passará a ser de 9.920,43 (nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 20 de setembro a 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 20 de setembro de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO-CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: nº 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 36.949,73 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 85.560,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 43% (quarenta e três por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 122.510,33 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 3 de abril a 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 3 de abril de 2024.

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO-CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.  
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.  
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 22.797,54 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 38.005,60 (trinta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 59% (cinquenta e nove por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 60.803,14 (sessenta mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.  
VIGÊNCIA: 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 8 de abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 139/2024-GS/SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 174/2021-GS/SMS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 239/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº: 90.002/2024 - SEMAD - Processo Administrativo nº: 20240178590 - SMS - TCE/RN Nº 412987.

PROCESSO Nº20241606630

Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 41.347.974/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 239/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.204,00 (doze mil e duzentos e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Natal, 04 de dezembro de 2024.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/20 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objeto, a distribuição dos valores por fonte de financiamento com a inclusão dos novos Municípios que passarão a contribuir, juntamente, com o município de Natal e o estado do RN, ficando os valores mensais estimados, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	MAC (16000000)	OGM (15000000)	OGE (16320000)	OUTROS MUNICÍPIOS (16000000)	VALOR MENSAL
Serviço Hospitalar	477.112,90	613.373,67	1.081.298,78	57.823,76	2.229.609,11
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>5.725.354,80</b>	<b>7.360.484,04</b>	<b>12.975.585,36</b>	<b>693.885,12</b>	<b>26.755.309,32</b>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20.002/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através da Comissão designada pela Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019, referente à análise de documentos das empresas/entidades, no âmbito da Chamada Pública nº 20.002/2019, Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN, COMUNICA QUE:

1) A seguinte empresa apresentou a documentação exigida no edital e está habilitadas plenamente na primeira fase (documental).

PARTICIPANTE	CNPJ
CASA SAÚDE SÃO LUCAS	08.319.329/0001-21

Natal/RN, 04 de dezembro de 2024.

Nizia Maria dos Anjos Silva

Gabriel Cardoso de Medeiros

Luana Maria de Almeida Fernandes

Lucicleide Ferreira Maia

Roosevelt Medeiros Guerra

Comissão Especial da Chamada Pública

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241728043

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: RENAME REFEIÇÕES COLETIVAS-CNPJ: Nº 04.436.006/009-14

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 964.929,57 (Novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de Abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 964.929,57

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241552484

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: NATAL HOSPITAL CENTER S.A. ; CNPJ: Nº 02.109.397/0001-80;

Objeto : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.804.782,27 (Dois milhões e oitocentos equator mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) , referente ao período de julho e agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 394.764,24.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.746.293,61.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 16210000;

Valor R\$: 646.708,29.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 17.016,13.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de dezembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

\*PORTARIA Nº 082/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada na DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de NOVEMBRO de 2024, a ser instituídos no mês de DEZEMBRO de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE DEZEMBRO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andréia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.600,00
Diogo Barbosa de Almeida	44.696-1	800,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Eizezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00

Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.600,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.280,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 112.480,00</b>

**PUBLIQUE-SE.**

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA Nº 077/2024-GS/SEMUT,NATAL(RN), 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora ALINE MICHELY DE MOURA LOPES, matrícula nº 73.271-4, para responder pelo Departamento de Dívida Ativa - DEDAT, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 29/11 a 27/12/2024 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

\*Republicar por incorreção

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Rafael Heider Barros Feijó  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 131/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 12 de Dezembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024:**

Processo nº: 20240759496 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: ISAAK PEREIRA DA CRUZ - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240316063 - RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido NIVANALDO FERREIRA DE LIMA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241218231 – Restituição c/c Compensação de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DIEGO RODRIGUES DANTAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241447826 - RCL/ISS Autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ANNE GABRIELLE LEITE BEZERRA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20240233940 – RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANA BEATRIZ MUNIZ COSTA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM — Ex-ofício – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20240804440 – Restituição de IPTU e TLP – Recorrente: MRH GESTAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM — Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGf2TzBUWFJyZz09>). Natal (RN), 05 de Dezembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA Nº. 43/2024 – GS/SEMURB DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais e em conformidade ao Art. 4º da Portaria Nº 012/2023 –GS/SEMURB, de 19 de abril de 2024 publicada no DOM nº 5415, no dia 22 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte:

I – Representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

a) Titular: NATÁLIA GUIMARÃES DE CARVALHO ASSUNÇÃO

b) Suplente: ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PORTARIA Nº. 44/2024 – GS/SEMURB DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais e em conformidade ao Art. 4º da Portaria Nº 012/2023 –GS/SEMURB, de 19 de abril de 2024 publicada no DOM nº 5415, no dia 22 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte:

I – Representando a INSTITUIÇÃO SOCIAL CIDADE NOVA - INOVA

Suplente: PEDRO GRICELIO DA CUNHA em substituição a ELTON RAMON RAMOS TAVARES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.030/2024**

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados aos setores e departamentos do Prédio sede desta SEMURB, Parque da Cidade e ao Bosque das Mangueiras

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 06/12/2024 as 08:00 do dia 10/12/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rm/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-e-urbanismo-de-natal-3702/de-30-2024-2024-353355>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico ([admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com)) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 05 de Dezembro de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 285/2024 – GS/SEMTAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e designar os seguintes servidores, para constituir a Comissão de Curadoria da Chamada Pública 005/2024 30ª FIART – Feira Internacional de Artesanato do RN.

Ana Paula Andrade Mendes – Matrícula nº 72.984-4 – Secretária Adjunta SEMTAS/PMN;

Sauro Spinelly Florêncio da Cunha Matrícula nº 73.048-9 – Secretário Adjunto SEMTAS/PMN; Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3 – Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional-SEMTAS/PMN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

#### PORTARIA Nº 286/2024 – GS/SEMTAS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos dos Processos Nº: 20210388160, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;

Carmem Dabiella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241548215

Nome do credor: LUCIANO BRITO LINS DE ALBUQUERQUE LIMA,

CNPJ nº 50.862.728/0001-09

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 31.096,00 (trinta e um mil e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento

de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel. Código de Atividade:

18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial

de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-24 – Material para Manutenção

de Bens Imóveis. Valor: R\$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais). Fonte: 16600000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-29 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel.

Valor Total: R\$ 40.274,00 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa

especializada no fornecimento e instalação de forros e painéis de divisórias, visando

atender às necessidades urgentes das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal

de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS/PMN).

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

Nº do Processo: 20241276118

Nome do credor: L P MENDONCA SOBRINHO-CNPJ: 24.913.657/0001-08

ENDEREÇO: SIT SANTO ANTONIO, 04, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha

Comunitária. Valor: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de

Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Valor Total: R\$ 17.176,00 (dezesete mil, cento e setenta e seis reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de polpa de fruta a fim de atender a

demandas desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: será de 01 (UM) ano, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2024;

Contratado: L P MENDONCA SOBRINHO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 101/2024 – STTU/GS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 034/2022 realizado através do processo administrativo nº STTU-20221322740, cujo objetivo é

prestação de serviços de locação de impressoras, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestora, para substituir o servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, nomeado através da Portaria nº 065/2023 de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de julho de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 030/2020 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241434023

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-19

Objeto: Renovação por mais 02 (dois) meses, o Contrato nº 030/2020, o qual passar a vigor até o dia 04/02/2025, dispensada a renovação da frota.

Valor global para o período: R\$ 84.478,28 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/12/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A.

Contratada: Maria Alessandra Bazarian de Souza - CS BRASIL FROTAS S.A.

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2024

Processo Nº 20241450061

Contratada: POLY GÁS

Contratante: SEMUL

Objeto: Alteração do número do contrato celebrado entre as partes, a partir da presente data, de modo que onde se lê “Contrato nº 18/2024” passa a se tornar “Contrato nº 21/2024”

Data de Assinatura: 05 de Dezembro de 2024

Assinaturas:

Contratada: Angelo Emanuel Macedo da Silva

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Processo Nº 20241483369

Contratada: IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA

Contratante: SEMUL

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21, em sua atual redação.

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras

Valor: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2024

Vigência: 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Contratada: Paulo Henrique Silvestre Pinheiro

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

Processo n.º 20210857292.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A.-CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Objeto: Prorrogar o contrato n.º 17/2021, processo administrativo n.º 20210857292.

Vigência: O presente contrato prorrogado de 03 de dezembro de 2024 até 03 de dezembro de 2025.

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei n.º 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma

legal), conforme consta nos autos do processo Administrativo 20210977131.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Maria

Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2024

Processo n.º 20241579200 – SEMPLA;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Contratada: EMPRESA MAURÍCIO ELIAS LOPES;CNPJ:57.925.955/0001-77;

Objeto: Aquisição de licenças de para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de dados da PMN;

Elemento de Despesas: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;

Fonte: 15000000;  
 Anexo: 1.  
 Base Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.  
 Valor: R\$ 8.567,09 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos).  
 Vigência: O prazo de vigência é a partir da data da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.  
 Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024.  
 Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Maurício Elias Lopes, pela contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023**  
 Processo n.º 20210473907.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.  
 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.-CNPJ: 02.558.157/0001-62.  
 Objeto: Prorrogar o contrato n.º 22/2023, processo administrativo n.º 20210473907.  
 Vigência: O presente contrato prorrogado de 17 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025.  
 Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 24.047/2023, conforme consta nos autos do processo Administrativo n.º 20210473907.  
 Data da assinatura: 14 de novembro de 2024.  
 Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Carlota Braga de Assis e Claiton Merg Carvalho, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de veículos, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de locação de veículos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240067934	SANTOS & FERNANDES LTDA	2738/2024	R\$ 41.170,02
20240067934	SANTOS & FERNANDES LTDA	2747/2024	R\$ 53.700,00

Em seguida, publique-se.  
 Natal, 05 de dezembro de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de veículos, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável à oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de locação de veículos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240199938	TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA	752/2024	R\$ 53.997,00

Em seguida, publique-se.  
 Natal, 05 de dezembro de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de banheiros químicos, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente à locação de banheiros químicos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
SEMSUR-20231463232	R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES – LTDA	1057/2024	R\$ 125.524,00
SEMSUR-20231463232	R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES – LTDA	1081/2024	R\$ 174.426,00

Em seguida, publique-se.  
 Natal, 05 de dezembro de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de locação de tendas, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor abaixo descrito, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a locação de tendas.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240635908	AIALA TENDAS LTDA.	1597/2024	R\$ 570.105,60
20240635908	AIALA TENDAS LTDA.	1600/2024	R\$ 571.485,60

Em seguida, publique-se.  
 Natal, 05 de dezembro de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 85/2024 – GS/SECULT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 80/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.266.216/0001-50, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681578.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 80/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.266.216/0001-50, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241681578.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 05 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Cultura Interina.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241681578

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa a PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 27.266.216/0001-50, referente apresentação musical de Pedro Luccas e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024**

Nº do processo: SECULT-20241681578

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa a PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 27.266.216/0001-50, referente apresentação musical de Pedro Luccas e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Orla de Ponta Negra, próximo a Rua Francisco Gurgel, 9125, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 30 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: será até 31 de janeiro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento Valor: R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241749270

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ANA CELINA ALVES FERNANDES

Objeto: contratação da empresa ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404, inscrita no CNPJ Nº 11.528.722/0001-30, referente apresentação de Ana Celina, no Natal em Natal 2024, que acontecerá no Espaço Cultural Jesiel Figueiredo, situado na R. do Tairaçu, 228, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 08 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241749318

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente apresentação de Ladrões de Sorrisos, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANOMUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241749253

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LUCINARA KELLY DANTAS

Objeto: contratação da empresa LUCINARA KELLY DANTAS, inscrita no CNPJ Nº 21.323.772/0001-34, referente apresentação de Nara Kelly, no Natal em Natal 2024, que acontecerá na Árvore de Mirassol, situada na altura da R. Gov. José Varela, Av. das Tulipas, S/N, Capim Macio, Natal/RN, no dia 08 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: SECULT-20241753447

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: E M MUNIZ ENTRETENIMENTO

Objeto: contratação da empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a 13 apresentações do personagem "Papai Noel", a serem realizadas nos dias 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 de dezembro do corrente ano, inserida na programação do evento Natal em Natal, que acontecerá na Casa do Papai Noel, na Vila da Magia, na Árvore de Mirassol, Capim Macio, Natal/RN. Cada apresentação terá até três horas de duração, com horário de início às 18h até às 21h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Natal, 05 de dezembro de 2024

Reconhecimento: Mariana Tomaz Pedroza – Diretora de Políticas Culturais – SECULT

Ratificação: Danielle Mafra – Secretária Interina – SECULT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****PORTARIA Nº 039/2024.DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Simone Vasconcelos Cortês Eugênio matrícula nº 62.8778, em substituição a Geysa Moura L. Pereira, matrícula 73.495-8, como Gestora do Contrato nº 002/2024 - SEHARPE, e como fiscal a servidora Nadja Dias Freire Pinto matrícula nº 73.0921, referente ao Processo nº 20231547975 que tem como objetivo o serviço de Confecção de Placas e afins, para atender às necessidades desta Seharpe, em favor da TC Distribuidora Eireli Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de dezembro de 2024

ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**EXTRATO DO I ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023 SEHARPE**

Processo nº 20231163417 - SEHARPE

Contratado: Copiart Serviços Reprográficos Ltda-CNPJ: 40.766.164/0001-49

Objeto: Serviços de Plotagem, Encadernações e Cópias

Base legal: Art. art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da Seharpe

Elemento de despesa: 3.3.90.39/91 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025

Data da Assinatura : 10 de Dezembro de 2024.

Ana Valda Teixeira de V. Galvão – SECRETÁRIA DA SEHARPE

Carlos Alberto Moreira - Copiart Serviços Reprográficos Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Do objetivo

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude tem como objetivo a Contratação de Prestação

de Serviço Consultoria/Assessoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender a demanda da SEMIDH, conforme as especificações abaixo indicadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Consultoria/Assessoria Técnica Especializada em Gestão Pública Operacional e Processos Organizacionais, no âmbito administrativo-financeiro, para atender a demanda da SEMIDH.	Serviço	01		

I - Do envio das propostas

- 1.1-As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [daf.semidh@natal.rn.gov.br](mailto:daf.semidh@natal.rn.gov.br) ou protocoladas no endereço Esplanada Jardim Silva, 109 – 2º andar, Ribeira, Natal/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08h às 14h).
- 1.2-Fica consignado o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas.
- 1.3-Na proposta de preços deverá constar, obrigatoriamente, o valor unitário e total do serviço. O valor constante na proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições.
- 1.4-O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através do e-mail ou mediante protocolo nesta secretaria.
- 1.5-O proponente deve anexar junto a proposta de preços comprovante de inscrição e de situação cadastral de Pessoa Jurídica;
- 1.6-O proponente deve anexar junto a proposta de preços a documentação de habilitação fiscal, conforme especificado no item 3.1.2 deste aviso.

II - Do procedimento de seleção

- 2.1-Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 2.2-Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos serviços descritos neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial do Município de Natal/RN;
- 2.3-Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – Da documentação exigida para a contratação

- 3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:
  - 3.1.1. Qualificação Jurídica
    - 3.1.1.2.Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
    - 3.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;
    - 3.1.1.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
    - 3.1.1.5.Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
    - 3.1.1.6.No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme descrito neste termo de referência.
    - 3.1.1.7.Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).
    - 3.1.1.8.PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
    - 3.1.1.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
    - 3.1.1.10. Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
    - 3.1.1.11. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
    - 3.1.1.12. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
    - 3.1.1.13. Declaração de não parentesco.
  - 3.1.2.Qualificação Fiscal
    - 3.1.2.1.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
    - 3.1.2.2.Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
    - 3.1.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
    - 3.1.2.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
    - 3.1.2.5.Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.
  - 3.1.3.Da qualificação econômico-financeira
    - 3.1.3.1.Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

3.1.3.2.Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

IV – Da forma de prestação de serviços

- 4.1. Será realizado um suporte técnico e administrativo na gestão financeira e orçamentária de uma organização. Este serviço inclui:
  - 4.1.1. Levantamento e Coleta Documental e Análise Orçamentária e Financeiras;
  - 4.1.2. Levantamento e Coleta de Documentos, Informações e Processos de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH, relativos ao exercício de 2024;
  - 4.1.3. Execução orçamentária: Verificação, análise e diagnóstico das despesas, de acordo com os instrumentos de execução orçamentária do órgão, e ainda em relação às melhores práticas de execução orçamentária na gestão pública municipal;
  - 4.1.4. Planejamento Orçamentário: Verificação, análise e diagnóstico das despesas, de acordo com os instrumentos execução orçamentária do órgão, e ainda em relação às melhores práticas de planejamento orçamentário na gestão pública municipal;
  - 4.1.5. Dimensão Aquisições: Verificação, análise e diagnóstico das despesas, considerando seus respectivos processos de aquisição, adequação, e aderência aos principais instrumentos normativos aplicáveis;
  - 4.1.6. Verificação, análise e diagnóstico das despesas com pessoal, de acordo com as diretrizes da gestão pública municipal;
  - 4.1.7. Verificação, análise e diagnóstico dos principais processos de gestão, identificação de oportunidades de eventuais oportunidades de melhoria, em especial nos aspectos de governança e compliance na gestão pública, e ainda especificamente em relação aos processos de aquisição;
  - 4.1.8. Treinamento em Serviço: Disseminação de Conhecimento e Capacitação em melhores práticas aplicáveis aos processos de contratação pública dentro das diretrizes e escopo da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.
- 4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso de licitações, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO
Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.
Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia da publicação do presente aviso.  
Natal/RN, 05 de dezembro de 2024

Hannah Yasmin Peres de Araújo-Chefe de Unidade Setorial de Administração-Mat.  
73.561-1-SEMIDH

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº. 679/2024-AP/A, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241472200 – SEMAD, CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 223/2024-AP/A, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI; CONSIDERANDO a portaria n.º 3777/2024-A.P., de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de outubro de 2024, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 08851470-37.2023.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo a progressão funcional ao servidor, mudando o seu Padrão de A, Nível VI para o Padrão B, Nível VII; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 223/2024-AP/A, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 76, inciso III, da Lei

Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 13.856-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme portaria n.º 3777/2024-A.P., de 07 de outubro de 2024, nos termos da Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010; - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- -20241730480

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: DANIELA DA SILVA CRUZ

Objeto: contratação da empresa DANIELA DA SILVA CRUZ, sob CNPJ 23.689.982/0001-76, referente apresentação de Dani Cruz e banda, dentro da programação do evento Sabadisco, que acontecerá na Rua João Pessoa, n.º 87, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 14 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241736372

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Natal do Pajuçara, que acontecerá na Rua Dr. Alvaro Osório de Almeida, n.º 233, Pajuçara II, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241733802

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa. FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, sob CNPJ 56.202.643/0001-72, referente apresentação de Alê duBlack, dentro da programação do evento Xama na Meladilha Especial Fim de Ano, que acontecerá no Bar da Meladilha, localizado no Beco da Lama, Bairro Cidade Alta, Natal/RN. No dia 19 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241749377

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical de Frevo do Xico, na programação do evento “Carna Frevo”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241742801

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN

Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Natal Solidário do Conselho Comunitário do Vale Dourado, que acontecerá na Rua Pedra Branca, 1013, Comunidade Vale Dourado, Bairro Nossa senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h30. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20241749350

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento “Carna Frevo”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241745916

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: RAFAELA NASCIMENTO BRITO

Objeto: contratação da empresa RAFAELA NASCIMENTO BRITO, sob CNPJ 21.164.524/0001-98, referente apresentação de Cores que Tocam, dentro da programação do evento Viver a Vila - 391 anos de Ponta Negra, que acontecerá no Rua Antônio Cesário da Costa, n.º 5, Bairro Ponta Negra, Natal/RN. No dia 08 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas)

horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241749334

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO EVANGELISTA BEZERRA

Objeto: contratação da empresa JOAO EVANGELISTA BEZERRA 15485900453, inscrita no CNPJ Nº 20.383.152/0001-28, referente apresentação musical de Kanelinha, na programação do evento “Carna Frevo”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241738022

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DUMARA MARINHO ANTONOW

Objeto: contratação da empresa 49.150.632 DUMARA MARINHO ANTONOW, sob CNPJ 49.150.632/0001-20, referente apresentação de DJ Dumara, dentro da programação do evento Sarau da Juventude, que acontecerá no Rua da Floresta, n.º 260, Bairro Ponta Negra, Natal/RN. No dia 18 de dezembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241717513

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: M L PARAGUAI

Objeto: contratação da empresa MESSIAS LOPES PARAGUAI, inscrita no CNPJ Nº 42.038.011/0001-00, para apresentação do cantor Messias Paraguai e banda, na programação do evento Natal das Quintas, que acontecerá na Rua Marcos Cavalcante, Bairro Quintas, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20241530669

NOME DO CREDOR: Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 07.361.028/0001-01

OBJETO: Serviço de manutenção e recarga em extintores destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Atividade: 18.122.001.2-682 Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 15 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte: 17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 800 (oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 05 de dezembro de 2024

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

**RATIFICAÇÃO**

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 05 de dezembro de 2024

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA- Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME  
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUIDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 04 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, À PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

RESOLUÇÃO N.º 10/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE/NATAL, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária desse Colegiado, realizada em 12 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Publicizar relação dos homenageados com a medalha da Comenda Joiran Medeiros: Eloá Moraes Da Nóbrega (homenageada).

Francisca Soares De Souza (Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE).

Guto Giovanni De Oliveira Castro (homenageado) .

José Odon Abdon (Associação dos Deficientes Físicos do Estado do RN – ADEFERN) .

Lúcio Flávio Jácome Rêgo (homenageado).

Líliã Leticia ferreira (Associação de Pais Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB.

Maria Jose Dos Santos (Secretaria Municipal de Educação - SME).

Maria José da costa ( Subcordenadoria De Educação Especial – SUESP).

Ronaldo Tavares Da Silva ( Presidente).

Suely Nunes Fernandes ( Ordem Dos Advogados Dos Brasil) .

Art. 2º –Publicizar relação dos homenageados com Certificados com a Diploma Joiran Medeiros:

Ana Karla Silva de Moura

Larrimê Tavares Vitorino

Luciano Tertulino Barbosa

Natália Moreira lima campos

Josiel Moreira de Souza

Sistema Ponta Negra De Comunicação

Sistema Tropical De Comunicação

Jouse Batista de Azevedo Alves

João Maria Mario Cesar Balduino

Tércio Barreto Ramos Tinoco

Nemézio Celso dos Santos



Programa Sesc Mesa Brasil RN 20 anos

André Rogério Gomes de Arruda

Jódia Ferreira De Melo Menezes

Marianna Medeiros da Silva

Marilene Soares da Silva

Fabiana Alves Pinto

Francisco Canindé de Araujo Silva

Alarico Jose Pessoa Azevedo Junior

Ana Cláudia Saraiva Gomes

Demócrito de Almeida Assis Filho

Carmem Lucia Bernardes da Silva

André Lemos de Araújo

Walder Ramos Pinto Amaral

Luiz Antonio Silva Rezende

Irenice Bezerra da Costa Teixeira

Yara Vitória dos Santos Costa (Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos,

Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência de Natal -SEMIDH).

Tribunal De Justiça Do Rio Grande Do Norte - TJRN

José Roberto de Medeiros

Nilton Cesar da Silva

Art. 3º – Essa resolução retroage seus efeitos a 12 de novembro de 2024 sendo revogadas as disposições em contrário .

Natal/RN, 05 de dezembro de 2024

Ronaldo Tavares da Silva-Radialista/Jornalista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE /NATAL .

#### RESOLUÇÃO Nº24/2024-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 295ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações, acerca das demandas Financeiras e Orçamentárias, deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 295, realizada em 05 de Dezembro de 2024, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros recebidos no mês de Outubro/2024, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, conforme os Ofícios de nº 3621/2024-SEMTAS/SEMTAS, alocados em conta específica para atender ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R\$ 227.900,80 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos

reais e oitenta centavos); ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 194.244,69 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 227.811,33 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 649.956,82 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º – Aprovar retificação da Prestação de Contas – SUAS Web 2022, conforme o ofício de nº 3314/2024-SEMTAS/SEMTAS;

Art. 3º – Aprovar, consoante deliberação na 295ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal, realizada em 05 de Dezembro de 2024, os Planos de Trabalho referentes das instituições para integrar a Rede Socioassistencial conveniadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, relativos ao ano de 2025, elencadas abaixo:

Nº	INSTITUIÇÃO	FONTE
1	Instituto Juvino Barreto	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL (15000000) FEDERAL (16600000)
2	Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha	MUNICIPAL (15000000) FEDERAL (16600000)
3	Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Rio Grande do Norte - APAARN	MUNICIPAL (15000000) FEDERAL (16600000) MUNICIPAL (15000000) Aluguel
4	Centro Educacional Dom Bosco	MUNICIPAL (15000000)
5	Clínica Heitor Carrilho	FEDERAL (16600000) MUNICIPAL (15000000)
6	Centro SUVAG do Rio Grande do Norte	MUNICIPAL (15000000) FEDERAL (16600000)
7	Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no estado do Rio Grande do Norte - CIADE	MUNICIPAL (15000000) FEDERAL (16600000)
8	Casa do Menor Trabalhador	MUNICIPAL (15000000)
9	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	FEDERAL (16600000)
10	Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN - IERC	MUNICIPAL (15000000)

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricea Xavier de Souza Lima – SEMTAS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira – UFRN

José Vanilson Torres da Silva – MNPR

Norance Neuzza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Rafael Ribeiro Filho – CRP

Rosemary de Souza S. Pessoa – GACC

Natal, 05 de Dezembro de 2024.

Rafael Ribeiro Filho-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

### Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo